Município da Madalena

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

Data: **19-10-2015**

Iniciada às 10h00 e aprovada em minuta a 19-10-2015

A reunião iniciou-se com a presença de:----------

Presidente: José António Marcos Soares----------

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa ----------

Vereadores: Miguel António Moniz Costa----------

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Catarina Isabel Gaspar Manito----------

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Martins.----------

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

1 - Proposta de assuntos a incluir no Período de Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.----------

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 – Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual para o dia 17 de outubro até ás 03:00h – Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 087/2015, de 15 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 17 de outubro do corrente ano, para realização de "Noite Africana", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até ás 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 19 de outubro de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Senhor Presidente.----------

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

1 – Projeto de Arquitetura:----------

1 – Maria de Lurdes da Silva Medeiros – Processo n.º 51/2015 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0840/2015, de 15 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à reconstrução da sua moradia num prédio

sito à Rua do Sertão, Valverde, Madalena.----------

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

2 – Vera Lúcia Gonçalves Machado Pereira – Processo n.º 047/2015 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0846/2015, de 16 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua Direita, Criação Velha.----------

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

2 – Projeto de Arquitetura (Alteração) – Telas Finais:----------

1 – João Gonçalves Martins – Processo n.º 029/2003 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0835/2015, de 14 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efetuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na não execução da cobertura de duas águas com estrutura de madeira, ficando apenas a laje de esteira, e na alteração da configuração e número de vãos, bem como um aumento de área que se cifra em 114,50m^2.----------

Estas alterações respeitam os parâmetros do Espaço Industrial ZI1 da Madalena.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.----------

Em caso de deferimento, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

3 – Projetos de Especialidades:----------

1 – Cofaco Açores – Indústria de Conservas S.A. - Processo n.º 020/2015 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0833/2015, de 14 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Arruamentos, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, ETA e ETAR, Pluviais, Estudo de Condicionamento Acústico, Segurança Contra Incêndios, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem pareceres favoráveis por parte da EDA, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e Direção Regional do Ambiente, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

2 – José Garcia Amaral – Processo n.º 013/2015 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0841/2015, de 15 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Instalações Elétricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

3 – Basalto, Alojamento e Atividades, Lda – Processo n.º 021/2015 – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e

Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0847/2015, de 16 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Projeto Térmico e respetivas Declarações de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

I - Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 5 de outubro de 2015 - Para deliberação.----------

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 5 de outubro de 2015 - Para conhecimento.----------

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.----------

4 - Biblioteca Municipal - Doação de Livros - Para deliberação.----------

5 - Maria do Rosário de Sousa Tomaz Teles - Pedido de pagamento da fatura de água do mês de agosto em 2 prestações - Para deliberação.----------

6 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento"Café Nunes" - Para deliberação.----------

7 - Programa Eco-Escolas - Bandeira Azul Portuguesa - Para deliberação.----------

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

1 - Projetos de Arquitetura:----------

1 - Fernando Manuel Ribeiro Meneses - Processo n.º 010/2009 - Telas Finais - Para Ratificação;----------

2 - Projetos de Especialidades:----------

1 - Jorge Fernando Rodrigues Pereira - Processo n.º 014/2014 - Para Ratificação;----------

2 - Mara Célia Amaral Goulart - Processo n.º 043/2015 - Para Ratificação;----------

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 05 de outubro de 2015 - Para deliberação;----------

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata.----------

Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia, por não estar presente na referida reunião.----------

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da reunião de 5 de outubro de 2015 - Para conhecimento;----------

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária.----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de outubro do corrente ano, no valor de 246.083,30€ (duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e três euros e trinta cêntimos).----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

4 - Biblioteca Municipal - Doação de Livros - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 28/2015, de 29 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei n.º75/2015 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca os seguintes documentos.----------

Pela Sr.ª Elke Brockmann, como e-mail elke.brokmann@gmx.net, foi doado o livro "Misericórdia da Praia da Vitória, em memória histórica 1498-1998" de Valdemar Mota.----------

Pela Sr.ª Mariana Gabriela Silva, morada na Rua Dr. Freitas Pimentel, n.º14, 9950-334 Madalena, foi doado o livro "O Diário de um Banana – Tirem-me daqui!" de Jeff Kinney.----------

Pela Sr.ª Adelina Rosa, morada na Travessa do Valverde, 9950-000 Madalena do Pico, foram doados 149 manuais escolares descritos na listagem em anexo identificada como Anexo I.----------

Pela Sr.ª Maria Eduína Cardoso Garcia, de São Mateus, 9950 Madalena do Pico, foram doados 48 livros descritos na listagem em anexo identificada como AnexoII.----------

Propõe-se a aceitação das doações."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.----------

5 - Maria do Rosário de Sousa Tomaz Teles - Pedido de pagamento da fatura de água do mês de agosto em 2 prestações - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 8299, de 21 de setembro de 2015, documento que por ser extenso, se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água do mês de agosto em 2 prestações.----------

6 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento"Café Nunes" - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 017/2015, de 08 de outubro de 2015, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito da a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Rua Conselheiro Avelar, lugar das Sete Cidades, freguesia e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário pode emitir parecer favorável.----------

O referido estabelecimento cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Proteção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das estremas dos respetivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto."----------

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora duma zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, situando-se aproximadamente a 972m da Creche da Santa Casa da Misericórdia da Madalena e a 8660 do Jardim de Infância da Madalena, poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento.----------

O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 2/84, cujo o titular inicial é Jaime Rodrigues Paim, não possuindo nenhum averbamento

posterior.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, quanto á instalação de jogos lícitos solicitados no estabelecimento "Café Nunes".----------

7 - Programa Eco-Escolas - Bandeira Azul Portuguesa - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 085/2015, de 14 de outubro de 2015, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"O Eco-Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola.----------

Tendo em conta a carta enviada pela Escola Profissional do Pico e pela Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar declaração do Município a reconhecer e a apoiar a importância desta iniciativa, para a inscrição no Programa ECO-ESCOLA – Bandeira Azul da Europa, cujo prazo limite para as inscrições é o dia 31 de outubro.----------

Considerando que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma Organização não Governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, dedicada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais.----------

As iniciativas de Educação Ambiental e para o Desenvolvimento Sustentável desenvolvidas pela ABAE são:----------

- Programa Bandeira Azul,----------
- Programa Eco-Escolas,----------
- Programa Jovens Repórteres para o Ambiente,----------
- Programa ECOXXI,----------
- Programa Chave Verde.----------

Mais se acrescenta que todos os anos a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, propõe aos Municípios onde se desenrola o programa Eco-Escolas, uma parceria que visa estreitar as formas de colaboração entre aquele programa e os Municípios. Tal parceria implica uma contribuição simbólica de 20€ por cada escola inscrita e 50€ por cada escola galardoada com a Bandeira Verde.----------

À semelhança dos anos anteriores, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a importância da participação das escolhas inscritas nesta ação, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, caso entenda existir interesse em apoiar esta iniciativa, deverá emitir a respetiva declaração.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria com a ABAE – Programa Eco-Escolas – Bandeira Azul da Europa e apoiar financeiramente a inscrição das escolas que pretendem aderir.--

Município da Madalena

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

1 - Projetos de Arquitetura:----------

1 - Fernando Manuel Ribeiro Meneses - Processo n.º 010/2009 - Telas Finais - Para Ratificação;--------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0820/2015, de 06 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambas do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, foi o pedido de alteração ao Projeto de Arquitetura constante das Telas Finais apresentadas, indeferido em reunião camarária datada de 2015/05/04, com base no parecer desfavorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico, tendo como consequência imediata a impossibilidade de emissão de alvará de autorização de utilização, impossibilitando assim o uso do edifício.----------

Vem agora o interessado requerer a reapreciação do pedido e da decisão, fazendo junção de novo parecer emitido pelo Parque Natural da Ilha do Pico, este de teor favorável.----------

Em face do exposto, julga-se de proceder à revogação do ato que determinou o indeferimento, nos termos do n.º 1 do artigo 170.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, dando-se continuidade aos subsequentes procedimentos administrativos.----------

Assim sendo, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.----------

Em caso de eventual deferimento, poder-se-à proceder à emissão de Alvará de Autorização de Utilização.---

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.----------

2 - Projetos de Especialidades:----------

1 - Jorge Fernando Rodrigues Pereira - Processo n.º 014/2014 - Para Ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0824/2015, de 07 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de

responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

2 - Mara Célia Amaral Goulart - Processo n.º 043/2015 - Para Ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0823/2015, de 07 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:----------

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

Iniciada 10h00 e encerrada 10h20----------

Aprovada 19-10-2015 minuta e publicada através do Edital n.º 32. ----------

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Ana Martins redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares